

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO N° 30.355, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Alterações:

Alterado pelo Decreto nº 30.506, de 29/7/2025.

Remaneja Cargos de Direção Superior da Casa Civil à Polícia Militar - PM, renomeia Cargos de Direção Superior do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, revoga o Decreto n° 30.159, de 15 de abril de 2025, e revoga dispositivos do Decreto n° 30.343, de 11 de junho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7° da Lei Complementar n° 1.060, de 21 de maio de 2020,

#### $\underline{DECRETA}$ :

Art. 1° Os 570 (quinhentos e setenta) Cargos de Direção Superior - CDS da Casa Civil, previstos no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passam a ser 567 (quinhentos e sessenta e sete) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto. (Revogado pelo Decreto n° 30.506, de 29/7/2025)

Art. 2° Ficam remanejados 2 (dois) cargos de Assessor VI - CDS-06 e 1 (um) cargo de Assessor X - CDS-10 da Casa Civil para a Polícia Militar - PM, subordinada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, conforme o Anexo Único deste Decreto, e passam a integrar o Quadro de Cargos de Direção Superior da PM constante no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 2017, sendo mantidas as nomenclaturas, quantidades e simbologias, visando a operacionalização da Assessoria de Representação Institucional da Polícia Militar.

- Art. 3° Os 258 (duzentos e cinquenta e oito) Cargos de Direção Superior da PM, previstos no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 2017, passam a ser 261 (duzentos e sessenta e um) Cargos de Direção Superior, conforme o Anexo Único deste Decreto.
- Art. 4° Ficam renomeados no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar CBM 2 (dois) cargos de Chefe de Captação de Recursos CDS-10 os quais passam a ser 2 (dois) cargos de Assessor X CDS-10, constantes no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 2017, conforme o Anexo Único deste Decreto.
- Art. 5° Os ocupantes dos cargos remanejados e renomeados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da PM, do CBM e da Casa Civil.
- Art. 6° As alterações contidas neste Decreto não implicarão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

- Art. 7° Ficam revogados:
- I o Decreto n° 30.159, de 15 de abril de 2025; e
- II do Decreto n° 30.343, de 11 de junho de 2025:
- a) o art. 1°; e
- b) o Quadro de Direção Superior afeto à Casa Civil, constante no Anexo Único do Decreto  $n^\circ$  30.343, de 11 de junho de 2025.
  - Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 24 de junho de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

# ANEXO ÚNICO

#### "ANEXO II

# CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

.....

#### Casa Civil

<del>Cargo</del>	Quant.	Simbologia
Secretário-Chefe da Casa Civil	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto da Casa Civil	1	CDS-17
Diretor de Ações Municipalistas	1	CDS-16
Diretor de Assuntos Estratégicos	1	CDS-16
Diretor de Atos de Nomeação e- Exoneração	1	<del>CDS-16</del>
<del>Diretor de Comunicação</del>	1	CDS-16
<del>Diretor de Gestão de Municípios</del>	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Relacionamento	1	CDS-16
<del>Diretor do Diário Oficial</del>	1	CDS-16
Diretor Executivo	1	CDS-16
Diretor Político e de Relacionamento- Parlamentar	1	<del>CDS-16</del>
Diretor Técnico e de Gestão de Recursos- Humanos	1	CDS-16
Diretor Técnico Legislativo	1	CDS-16
Chefe de Gabinete	1	CDS-16

Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	1	CDS-12
Coordenador XIV	4	CDS-14
Coordenador XII	<del>11</del>	CDS-12
Coordenador X	2	CDS-10
Coordenador IX	1	CDS-09
Gerente VII	2	CDS-07
Gerente V	1	CDS-05
Chefe de Núcleo da Diretoria	1	CDS-02
Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial	1	CDS-01
Assessor XV	32	CDS-15
Assessor XIV	<del>13</del>	CDS-14
Assessor XIII	13	CDS-13
Assessor XII	10	CDS-12
Assessor XI	<del>12</del>	CDS-11
Assessor X	23	CDS-10
Assessor IX	<del>54</del>	CDS-09
Assessor VIII	<del>36</del>	CDS-08
Assessor VII	9	CDS-07
Assessor VI	<del>25</del>	CDS-06
Assessor V	60	CDS-05
Assessor IV	<del>59</del>	CDS-04
Assessor III	<del>59</del>	CDS-03
Assessor II	<del>101</del>	CDS-02
Assessor I	23	CDS-01
TOTAL	<del>567</del>	

(Revogado pelo Decreto nº 30.506, de 29/7/2025)

.....

# Polícia Militar - Subordinada à Sesdec

Cargo	Quant.	Simbologia
Comandante-Geral	1	CDS-17
Subcomandante-Geral	1	CDS-14
Chefe do Estado-Maior-Geral	1	CDS-11
Corregedor-Geral	1	CDS-10
Chefe do Centro de Inteligência	1	CDS-09
Coordenador IX	7	CDS-09
Comandante Regional/Especializado	5	CDS-09

Diretor VIII	9	CDS-08
Comandante de Batalhão	17	CDS-07
Ajudante-Geral	1	CDS-04
Chefe de Gabinete	3	CDS-05
Corregedor-Adjunto	1	CDS-07
Chefe do CI Adjunto	1	CDS-06
Coordenador Adjunto	7	CDS-06
Diretor de CTPM	13	CDS-05
Comandante de Companhia Independente	1	CDS-05
Ajudante de Ordens	3	CDS-04
Comandante de Companhia Destacada	13	CDS-04
Divisão de Projetos	2	CDS-03
Divisão de Contabilidade	2	CDS-03
Ajudante-Geral Adjunto	1	CDS-03
Comandante de Pelotão Destacado	22	CDS-02
Chefe de Divisão/Dpto	15	CDS-02
Comandante de Grupamento Destacado	55	CDS-01
Assessor X	1	CDS-10
Assessor VI	2	CDS-06
Assessor V	5	CDS-05
Assessor IV	5	CDS-04
Assessor III	6	CDS-03
Assessor I	59	CDS-01
TOTAL	261	

# Corpo de Bombeiros Militar - Subordinado à Sesdec

Cargo	Quant.	Simbologia
Comandante-Geral	1	CDS-17
Subcomandante-Geral	1	CDS-14
Chefe de Estado-Maior	1	CDS-11
Corregedor-Geral	1	CDS-10
Coordenador/Comandante Regional	8	CDS-09
Diretor de Divisão/Departamento	19	CDS-03
Chefe de Divisão/Departamento	9	CDS-02
Corregedor-Geral Adjunto	1	CDS-07
Comandante de Grupamento	8	CDS-07
Comandante de Subgrupamento Destacado	11	CDS-04
Ajudante de Ordem	3	CDS-04

Ajudante Geral	1	CDS-04
	2	CDG 05
Chefe de Gabinete	3	CDS-05
Chefe de Seção	12	CDS-01
Assessor X	2	CDS-10
Assessor IX	1	CDS-09
Assessor VIII	1	CDS-08
Assessor VII	11	CDS-07
Assessor III	7	CDS-03
Assessor I	27	CDS-01
TOTAL	128	

	(NR)
--	------